



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG

Praça J.K., 106 - Centro - Marliéria/MG - CEP: 35185-000

Telefone: (031) 3844-1160 - CNPJ: 16.796.872/0001-48

Site: www.marlieria.mg.gov.br

PORTARIA Nº. 052, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

NOMEIA COMISSÃO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO, EM VISTA DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS.

O Prefeito Municipal de MARLIÉRIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em vista da necessidade de alienar bens móveis inservíveis do patrimônio público do Município de Marliéria, na modalidade leilão, em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes funcionários para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Vistoria e Avaliação com o fim especial de vistoriar e avaliar bens móveis inservíveis destinados a leilão:

1- JOSÉ AFONSO COURA, inscrito no CPF sob o nº 708.373.416-04, portador da Cédula de Identidade nº M-5.079.947 SSP/MG, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Serviços Públicos II, e nomeado no cargo de Secretário de Obras e Serviços Urbanos, Defesa Civil e Agricultura.

2- GERALDO MOREIRA DE MORAIS, inscrito no CPF sob o nº 243.520.556-20, portador da Cédula de Identidade nº MG-1.014.297 PCE/MG, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Agricultura.

3- DILCÉIA MARTINS DA SILVA LANA, inscrita no CPF sob o nº. 707.733.786-34, portadora da Cédula de Identidade nº. MG-7.680.655 SSP/MG, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Tributos II, e nomeada no cargo de Diretora de Departamento de Compras e Licitações.

Art. 2º. Cabe a Comissão constituída no Art. 1º desta Portaria vistoriar, organizar em lotes e avaliar os bens móveis inservíveis, bem como elaborar Termo de Avaliação e encaminhá-lo ao Leiloeiro para que este realize o leilão público, seguindo as normas estabelecidas nas leis vigentes.

Art. 3º. Fica a Secretaria Municipal de Fazenda obrigada a atender ao determinado na Lei Complementar nº. 101/2001 de referência à receita originada, quando da realização do leilão.

Art. 4º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Marliéria/MG, 15 de Março de 2018.


GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO
E PUBLICADO NO DOE - DIÁRIO
OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
EM 15/03/2018
ASSINATURA